



Certificado Digital acesse
pmregistro.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Edição nº 708

www.registro.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.085 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de janeiro de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DECRETO Nº 3.086 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REINÍCIO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO-SE:

- a) As incertezas e o aumento nos índices dos casos de COVID-19 em todo o Estado e especialmente no Vale do Ribeira;
- b) O posicionamento parcial do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CODIVAR, em 19 de janeiro de 2021, de que as atividades presenciais nas instituições de ensino devem acontecer apenas em março ou abril de 2021;
- c) As incertezas quanto à vacinação, em especial, dos profissionais da educação;
- d) O aumento exponencial no número de casos e óbitos, desde 12 de dezembro de 2020 no município de Registro.

DECRETA:

Art. 1º. Todas as instituições regulares de ensino, de educação básica à superior, poderão iniciar as atividades escolares de acordo com seu calendário acadêmico, exclusivamente na modalidade de educação a distância e on-line.

Parágrafo único: Esta determinação não se aplica as instituições de ensino técnico e educação não regulada.

Art. 2º. O comitê de enfrentamento contra a COVID-19 deverá realizar análise da situação epidemiológica do município no dia 15 de fevereiro de 2021, a fim de traçar novas diretrizes para o retorno gradual das atividades presenciais nas instituições de ensino.

Art. 3º. Caso sejam comprovados índices favoráveis, nos termos do artigo anterior, as atividades presenciais terão início em 01 de março de 2021.

Art. 4º. As medidas deste Decreto podem ser revistas a qualquer tempo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de janeiro de 2020.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP

www.registro.sp.gov.br